



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 512/2013

DE: 21 de Agosto de 2013

“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 495/2011, e dá outras providências.”

O Povo de São Sebastião do Rio Preto, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

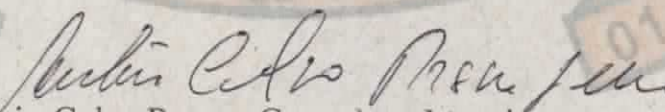
Art. 1º - O art. 1º. Da Lei 495/2011 de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica criada a Escola Municipal Professora “ Dona Maricota”, situada na Rua do Bonfim, nº. 175. Centro deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG 21 de Agosto de 2013.


Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira

Prefeito Municipal